



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI 2100.01.0062647/2020-32 o qual solicitava regularização de Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo na Fazenda Quebra Queixo/Contendas localizada no município de Doresópolis/MG;

Considerando que a análise do processo foi realizada sendo emitido Parecer Técnico, elaborado na data de 08/11/2022;

Considerando que a necessidade de pautar o referido Processo de Intervenção Ambiental na reunião da URC – Unidade Regional Colegiada do COPAM;

Considerando ainda o ofício 72619318 protocolado de forma intercorrente da consultora responsável pelo Processo de Intervenção Ambiental informando sobre a necessidade de se realizar novos estudos referente a área requerida de Intervenção Ambiental e solicitando o Arquivamento do presente Processo;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo SEI 2100.01.0062647/2020-32, em nome de Virgínia Soares Costa, através do qual solicita Intervenção Ambiental na propriedade Fazenda Quebra Queixo/Contendas, no município de Doresópolis/MG.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 01/09/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72632916** e o código CRC **6C0711A3**.